



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Quinta-feira, 20 de Outubro de 2022 - Ano 12 - 1285



Atos, Editais
e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

A Senhora Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública as entidades cadastradas junto a Prefeitura do Município de Sumaré, com validade de 12 meses, a contar de sua emissão:

NOME: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PMS Nº 26624 / 2022

DATA DE EMISSÃO: 14/10/2022

NOME: ASSOCIAÇÃO RECANTO TIA CECÍLIA

PMS Nº 28085 / 2022

DATA DE EMISSÃO: 17/10/2022

Sumaré, 20 de outubro de 2022.

MONIS MÁRCIA SOARES

Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 003/2022, de 11 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a alteração da data da VII Conferência Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente.

O Conselho Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, em reunião ordinária realizada em 11 de agosto de 2022, no uso das atribuições e competências que lhe oferece a Lei Municipal nº 4859, de 01 de outubro de 2009:

RESOLVE:

Artigo 1º. – Alterar a data da VII Conferência Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente que seria realizada no dia 13 de agosto de 2022 para a data de 19 de novembro de 2022 no período das 08:30 às 13:00hs, no Centro de Convivência da Terceira Idade, em Nova Veneza

Artigo 2º. – Mante-se todos os demais Artigos constantes da Resolução 001/2022

Artigo 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 11 de agosto de 2022.

Cassio Luís Ferraz Monteiro
Coordenador – COMDEMA



Portarias, Leis
e Decretos

LEI Nº 6960, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Denomina a Rua 01 do bairro Vila Operária e Popular de “Rua Roque José Ferreira”.-

Autoria: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Rua 1 do bairro Vila Operária e Popular de “Rua Roque José Ferreira”.

Parágrafo único: A rua ora denominada tem início na “Rua Jaime Pinheiro Ulhoa Cintra” da Vila Operária e Popular, e término na “Rua 9” do mesmo bairro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de outubro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2022, no Diário Oficial do Município. PMS nº 27.469/2022.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6961, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Denomina a Rua 2 do bairro Vila Operária e Popular de “Rua Francisco João Lessa”.-

Autoria: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Rua 2 do bairro Vila Operária e Popular de “Rua Francisco João Lessa”.

Parágrafo único: A rua ora denominada tem início na “Rua 3” da Vila Operária e Popular, e término na “Rua 7” do mesmo bairro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de outubro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2022, no Diário Oficial do Município. PMS nº 27.470/2022.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6962, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Denomina a Rua 3 do bairro Vila Operária e Popular de “Rua Antônio Sapucaio da Cruz”. -

Autoria: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Rua 3 do bairro Vila Operária e Popular de “Rua Antônio Sapucaio da Cruz”.

Parágrafo único: A rua ora denominada tem início na “Rua Pedro Vitor da Silva (trecho)” da Vila Operária e Popular, e término na “Rua 1” do mesmo bairro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de outubro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2022, no Diário Oficial do Município. PMS nº 27.475/2022.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6963, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Denomina a Rua 6 do bairro Vila Operária e Popular de “Rua Arionaldo Ângelo de Menezes”.-

Autoria: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Rua 6 do bairro Vila Operária e Popular de “Rua Arionaldo Ângelo de Menezes”.

Parágrafo único: A rua ora denominada tem início na “Rua 1” da Vila Operária e Popular, e término na “Rua 11” do mesmo bairro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de outubro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2022, no Diário Oficial do Município. PMS nº 27.477/2022.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6964, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Denomina a Rua 9 do bairro Vila Operária e Popular de “Rua Elza Soares”.-

Autoria: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Rua 9 do bairro Vila Operária e Popular de “Rua Elza Soares”.

Parágrafo único: A rua ora denominada tem início na “Rua 7” da Vila Operária e Popular, e término na “Rua 6” do mesmo bairro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de outubro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2022, no Diário Oficial do Município. PMS nº 27.478/2022.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6965, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Denomina a Rua 17 do bairro Vila Operária e Popular de “Rua Stefan Mantú”.-

Autoria: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Rua 17 do bairro Vila Operária e Popular de “Rua Stefan Mantú”.

Parágrafo único: A rua ora denominada tem início na “Rua 17” da Vila Operária e Popular, e término na “Rua 2” do mesmo bairro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de outubro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2022, no Diário Oficial do Município. PMS nº 27.480/2022.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6966, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre o Programa Prática Esportiva para Pessoas Idosas no âmbito do Município de Sumaré, e dá outras providências.-

Autoria: Vereador Hélio Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa Prática Esportiva para Pessoas Idosas, destinado a promover atividades físicas gratuitas.

Parágrafo único: Considera-se pessoa idosa todos aqueles indivíduos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 2º - O referido programa instituído no art. 1º desta Lei estabelecerá atividades com acesso gratuito nos equipamentos públicos:

I - clubes municipais;

II - clubes da comunidade;

III - praças;

IV - parques.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá manter convênios e parcerias com outras esferas de governo, universidades, escolas, entidades não governamentais do terceiro setor e com a iniciativa privada, de modo a disponibilizar orientadores, que acompanharão as atividades desenvolvidas.

Art. 4º - O Poder Público disponibilizará em sua página oficial na internet listagem contendo as atividades e locais onde estarão acontecendo o referido programa.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º O - Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de outubro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2022, no Diário Oficial do Município. PMS nº 27.481/2022.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PAT Sumaré | Telefone: 3893-3093 / Segunda a sexta, das 8:00 às 16:00
Rua Justino França, 143 - Sumaré-SP

CARGO	VAGAS	EXPERIÊNCIA	ESCOLARIDADE	PRÉ-REQUISITOS	VÁLIDO ATÉ
Operador de loja (Repositor)	1	6 meses	Ensino Fundamental		21.10.22
Operador Britador	1	6 meses	Ensino Médio Completo	Experiências com operação de painéis de comando	21.10.22
Operador de Congelados e resfriados	4	6 meses	Ensino Fundamental		21.10.22
Pedreiro	3	6 meses	Ensino Fundamental		21.10.22
Jardineiro	1	6 meses	Ensino Fundamental		21.10.22
Operador de Caixa	1	6 meses	Ensino Médio Completo		21.10.22
Auxiliar de Manutenção Predial	1	6 meses	Ensino Fundamental	NR 10 Será um Diferencial, conhecimento em elétrica e hidráulica.	21.10.22
Soldador	20	6 meses	Ensino Médio Completo		21.10.22
Servente de Obras	3		Ensino Fundamental Incompleto		21.10.22
Balconista de Obras	2	6 meses	Ensino Fundamental		21.10.22
Operador Perfuratriz Jr	2	6 meses	Ensino Médio Completo	Operar equipamentos de perfuração, nos âmbitos de manutenção, entendimento e linguagem técnicas	21.10.22
Motorista de Caminhão	3	6 meses	Ensino Médio Completo	CNH D (Realizar coletas e rotas dentro da grande SP)	21.10.22
Motorista Carreteiro	3	6 meses	Ensino Médio Completo	CNH - E	21.10.22

DECRETO Nº 11.514, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Exclui membro na Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a necessidade de designação de comissão de monitoramento e avaliação para acompanhamento dos Termos de Colaboração e Termos de Fomento firmados entre Organizações da Sociedade Civil e Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando a solicitação da S.M.I.A.D.S. para excluir membro;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.943/2020;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 19.960/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Art. 1º - Fica excluído o membro Alexandre Stein Coval - RG nº 34.122.449-2, na Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, ficando assim constituída pelos seguintes membros:

NOME DO SERVIDOR

Teresa Teixeira
RG. 10.388.211-X

Mônica Pachela
RG. 23.931.450-5

Mariana de Oliveira Albuqueque
RG. 34.691.073-0

Raíssa Helena de Moraes Rego Martins
RG. 35.266.238-4

Simone Mariano Gheler
RG. 17.830.723

Leandro Franceschini Filho
RG. 6.759.641-1

Célia Maria de Carvalho Maia
RG. 9.573.310

Willian Rodrigo Martoni
RG. 30.986.117

José Francisco Gonçalves
RG. 17.088.522-7

Art. 2º - Compete a comissão monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, de acordo com o que rege a Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.502/2022.

Município de Sumaré, 20 de outubro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 20 de outubro de 2022, no Paço Municipal e, em 20 de outubro de 2022, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.515, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Substitui membro na Comissão de Seleção para realização do Chamamento Público da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a necessidade de selecionar a parceria mais vantajosa a ser celebrada entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos dos artigos 27 a 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando o atendimento às condições dos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal nº 10.943, de 18 de dezembro de 2020;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 13.820/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica substituído o membro Christian Shiguero Sasaki - RG nº 22.288.285-0 por Alexandre Stein Coval - RG nº 34.112.449-2, na Comissão de Seleção para realização do Chamamento Público da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, que irá processar e julgar o chamamento público para as parceiras a serem celebradas com as Organizações da Sociedade Civil e a Administração Pública, ficando assim constituída pelos seguintes servidores:

Patrícia Pavan Martinelli
RG nº 43.956.112-7

Luciane Elvira Perozzo
RG nº 25.711.310-1

Mariana Antonelli
RG nº 34.321.785-5

Alexandre Stein Coval
RG nº 34.112.449-2

Alessandra Vidal Fernandes Cosme de Oliveira
RG nº 25.380.711-6

Art. 2º - Compete a comissão de seleção processar e julgar os chamamentos, em todas as fases, selecionar, classificar, verificar documentos e homologar as parcerias nos prazos previstos.

§ 1º - A comissão deve solicitar que a Administração Pública divulgue o resultado do julgamento (em até 05 dias) no Diário Oficial do Município de Sumaré.

§ 2º - A comissão deverá exigir das entidades selecionadas e classificadas, o atendimento aos requisitos previstos no inciso V - a, b e c do art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e caso não atendido proceder-se-á a verificação da imediatamente classificada, e assim sucessivamente.

DECRETO Nº 11.515/2022

FOLHA Nº 02

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 11.501/2022.

Município de Sumaré, 20 de outubro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 20 de outubro de 2022, no Paço Municipal e, em 20 de outubro de 2022, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

CARAVANA RENOVARTE

Estamos chegando!

17 e 18 de Outubro
EMEF Antonieta Cila Viel
R. Alice Menzuz Pancoto, 90 - Parque Virgílio Viel, Sumaré - SP, 13175-612

19 e 20 de Outubro
EM. André de Nadal
Rua Felix Gomes dos Santos, 700 - Jardim Santa Carolina (Nova Veneza), Sumaré - SP, 13178-186

21 de Outubro
EM Alfredo Costa Donaire
R. São Timóteo, 121 - Jardim Santa Olívia (Nova Veneza), Sumaré - SP, 13180-461

24 a 26 de Outubro
EMEF Professora Neusa de Souza Campos
R. das Rosas, 320 - Parque Rosa e Silva, Sumaré - SP, 13173-221

27 de Outubro
EMEF Ramona Canhete Pinto
Av. Matão, 04 - Jardim São Gerônimo (Nova Veneza), Sumaré - SP, 13179-150

Secretaria Especial da Cultura, Ministério do Turismo e PPG apresentam o projeto: Caravana Renovarte

Patrocinador: PPG
Produção: renovarte
Realização: SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA



DECRETO Nº 11.516, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os veículos que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o disposto no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 118, inciso I, letra “i”, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990, e

Considerando o Termo de Doação que celebram a Honda Automóveis do Brasil LTDA e o Município de Sumaré;

Considerando os elementos do Protocolado - PMS nº 19.713/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer encargos, da Empresa HONDA AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.192.333/0001-22, os seguintes veículos:

MARCA: Honda - MODELO: City
VERSÃO EX - ANO/MODELO: 2022/2022
CHASSIS: 93HGN2650NK109690
VALOR: R\$ 99.630,94

MARCA: Honda - MODELO: City
VERSÃO EX - ANO/MODELO: 2022/2022
CHASSIS: 93HGN2650NK109749
VALOR: R\$ 99.630,94

MARCA: Honda - MODELO: City
VERSÃO EX - ANO/MODELO: 2022/2022
CHASSIS: 93HGN2650NK109715
VALOR: R\$ 99.630,94

MARCA: Honda - MODELO: City
VERSÃO EX - ANO/MODELO: 2022/2022
CHASSIS: 93HGN2650NK109688
VALOR: R\$ 99.630,94

MARCA: Honda - MODELO: City
VERSÃO EX - ANO/MODELO: 2022/2022
CHASSIS: 93HGN2650NK109697
VALOR: R\$ 99.630,94

MARCA: Honda - MODELO: City
VERSÃO EX - ANO/MODELO: 2022/2022
CHASSIS: 93HGN2650NK109691
VALOR: R\$ 99.630,94

MARCA: Honda - MODELO: City
VERSÃO EX - ANO/MODELO: 2022/2022
CHASSIS: 93HGN2650NK109685
VALOR: R\$ 99.630,94

MARCA: Honda - MODELO: City
VERSÃO EX - ANO/MODELO: 2022/2022
CHASSIS: 93HGN2650NK109772
VALOR: R\$ 99.630,94

MARCA: Honda - MODELO: City
VERSÃO EX - ANO/MODELO: 2022/2022
CHASSIS: 93HGN2650NK109771
VALOR: R\$ 99.630,94

MARCA: Honda - MODELO: City
VERSÃO EX - ANO/MODELO: 2022/2022
CHASSIS: 93HGN2650NK109770
VALOR: R\$ 99.630,94

MARCA: Honda - MODELO: City
VERSÃO EX - ANO/MODELO: 2022/2022
CHASSIS: 93HGN2650NK109769
VALOR: R\$ 99.630,94

MARCA: Honda - MODELO: City
VERSÃO EX - ANO/MODELO: 2022/2022
CHASSIS: 93HGN2650NK109768
VALOR: R\$ 99.630,94

MARCA: Honda - MODELO: City
VERSÃO EX - ANO/MODELO: 2022/2022
CHASSIS: 93HGN2650NK109767
VALOR: R\$ 99.630,94

MARCA: Honda - MODELO: City
VERSÃO EX - ANO/MODELO: 2022/2022
CHASSIS: 93HGN2650NK109752
VALOR: R\$ 99.630,94

MARCA: Honda - MODELO: City
VERSÃO EX - ANO/MODELO: 2022/2022
CHASSIS: 93HGN2650NK109751
VALOR: R\$ 99.630,94

MARCA: Honda - MODELO: City
VERSÃO EX - ANO/MODELO: 2022/2022
CHASSIS: 93HGN2650NK109750
VALOR: R\$ 99.630,94

MARCA: Honda - MODELO: City
VERSÃO Touring - ANO/MODELO: 2022/2022
CHASSIS: 93HGN2690NK109792
VALOR: R\$ 113.075,34

MARCA: Honda - MODELO: City
VERSÃO Touring - ANO/MODELO: 2022/2022
CHASSIS: 93HGN2690NK109822
VALOR: R\$ 113.075,34

TOTAL: R\$ 1.820.245,72

Parágrafo Único - Os veículos ora recebidos em doação serão utilizados pela Administração Pública, e a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana ficará responsável pelo recebimento e distribuição dos veículos, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

DECRETO Nº 11.516/2022 FOLHA Nº 02

Art. 2º - O órgão competente da Secretaria Municipal de Administração fará as anotações e registros próprios do ingresso dos bens, ora recebidos em doação, no Patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de outubro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 20 de outubro de 2022, no Paço Municipal e, em 20 de outubro de 2022, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.517, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nova composição da Comissão de Ordenamento Territorial – COT, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Lei Municipal nº 5804/2015;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 19.833/2011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão de Ordenamento Territorial – COT, criada pela Lei Municipal nº 5804/2015, ficando assim constituída:

Aparecido Fernandes da Silva - Presidente
RG nº 17.245.049 SMPDGE

Alvimar Braz Ferreira – Secretário Executivo
RG M nº 4688273 / SMPDGE

Israel Humberto Rodrigues Azenha
RG nº 44.464.007-1 / PGM

Luciano Ricato - RG nº 28.862.716-7 / SMO

Moises Rodrigo Paschoalin Machado
RG nº 30.231.421-0 / SMSU

Altair Martinelli - RG nº 15.421.106-0 / SMMUR

Douglas Aparecido de Oliveira
RG nº 24.895.397-5 / SMH

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá observar o que dispõe a Lei Municipal nº 5804/2015, quanto às competências, atribuições e procedimentos a serem tomados no exercício das funções.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da comissão ora nomeada, serão gratuitos e considerados de relevância para o município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.495/2022.

Município de Sumaré, 20 de outubro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 20 de outubro de 2022, no Paço Municipal e, em 20 de outubro de 2022, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 1317, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora ADRIANA SIMPLICIO DE MEDEIROS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.731.637-0, titular do cargo de ENFERMEIRO SMS E, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE ÁREA DE APOIO, a partir de 20 de outubro de 2022.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de outubro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2022 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1318, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, o servidor CASSIO MALTA PERUSO, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.321.422-2, titular do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM SMS E, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE APOIO, FG03, a partir de 20 de outubro de 2022.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista no art. 7, inciso II, da Lei Municipal nº 6873/22.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de outubro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2022 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1319, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a Portaria nº 1623, de 21 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar, a partir de 20 de outubro de 2022, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 1623, de 21 de dezembro de 2017, de MARIA DE FÁTIMA FERNANDES COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.900.879-8, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de outubro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2022 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1320, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora SIMONE CHOUTOCK CARDOZO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.460.956-0, titular do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM SMS E, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE SERVIÇOS, a partir de 20 de outubro de 2022.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de outubro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2022 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1321, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a Portaria nº 243, de 07 de abril de 2022, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN,
Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 20 de outubro de 2022, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 243, de 07 de abril de 2022, de **ANDERSON FRANCELINO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.612.342-X, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III**, REF PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de outubro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2022 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1322, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN,
Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **SUELI RODRIGUES DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.118.546-6, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**, REF. PMSC-10, subordinada a Secretaria Municipal de Cidadania, a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de outubro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1323, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN,
Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor **EDVALDO RODRIGUES MONÇÃO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.673.049-3, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III**, REF. PMSC-13, subordinado ao Gabinete do Prefeito, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de outubro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1324, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN,
Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora IACILMA FLAVIA DIAS DA SILVA DAMASCENO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.766.385-1, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de outubro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1325, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN,
Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, ALINE PEREIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.508.174, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinada ao Gabinete do Prefeito, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de outubro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1326, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN,
Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, NORIVAL SIMÕES MATHIAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.381.530-1, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, para prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de outubro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1327, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN,
Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, BEATRIZ ETELVINA DE MORAES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.192.794-5, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de outubro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1328, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 6715/22;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora LOIDE ESTER PEREIRA TORRES, portadora do R.G nº 20.674.390, matrícula 13753, Professor Municipal I C, REF. MG08, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Coordenadora Pedagógica, na EM Pq. Bandeirantes, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 05 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de outubro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2022 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



OUTUBRO ROSA

+ DE 3.500 MAMOGRAFIAS OFERTADAS NESTE MÊS

PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO

Oferta de senhas para agendamento de mamografias, orientações da saúde bucal e da mulher, auriculoterapia, Prefeitura de Sumaré Atende e atrações culturais

<div style="background-color: #e91e63; color: white; border-radius: 50%; width: 40px; height: 40px; display: flex; align-items: center; justify-content: center; margin-bottom: 5px;">05/10</div> <p>FEIRA NOTURNA DO MACARENKO AVENIDA SETE DE SETEMBRO, REGIÃO CENTRO HORÁRIO: DAS 17H30 ÀS 21 HORAS</p>	<div style="background-color: #e91e63; color: white; border-radius: 50%; width: 40px; height: 40px; display: flex; align-items: center; justify-content: center; margin-bottom: 5px;">14/10</div> <p>FEIRA NOTURNA DO VILA FLORA AVENIDA DA AMIZADE, REGIÃO DE NOVA VENEZA HORÁRIO: DAS 17H30 ÀS 21 HORAS</p>
<div style="background-color: #e91e63; color: white; border-radius: 50%; width: 40px; height: 40px; display: flex; align-items: center; justify-content: center; margin-bottom: 5px;">06/10</div> <p>FEIRA NOTURNA ANGELO TOMAZIN RUA GERVAZINA ALVES FERREIRA, REGIÃO DO MARIA ANTÔNIA HORÁRIO: DAS 17H:30 ÀS 21 HORAS</p>	<div style="background-color: #e91e63; color: white; border-radius: 50%; width: 40px; height: 40px; display: flex; align-items: center; justify-content: center; margin-bottom: 5px;">19/10</div> <p>FEIRA NOTURNA DO BALÃO DO BOM RETIRO AVENIDA JAIME ULHOA CINTRA, REGIÃO DA ÁREA CURA HORÁRIO: DAS 17H30 ÀS 21 HORAS</p>
<div style="background-color: #e91e63; color: white; border-radius: 50%; width: 40px; height: 40px; display: flex; align-items: center; justify-content: center; margin-bottom: 5px;">07/10</div> <p>FEIRA NOTURNA DO MATÃO AVENIDA MINASA, REGIÃO DO MATÃO HORÁRIO: DAS 8 ÀS 12 HORAS</p>	<div style="background-color: #e91e63; color: white; border-radius: 50%; width: 40px; height: 40px; display: flex; align-items: center; justify-content: center; margin-bottom: 5px;">25/10</div> <p>FEIRA NOTURNA DA PISTA DE SKATE AVENIDA DA AMIZADE, REGIÃO DE NOVA VENEZA HORÁRIO: DAS 17H30 ÀS 21 HORAS</p>
<div style="background-color: #e91e63; color: white; border-radius: 50%; width: 40px; height: 40px; display: flex; align-items: center; justify-content: center; margin-bottom: 5px;">13/10</div> <p>FEIRA NOTURNA DO IPIRANGA RUA RODIGAR ARAÚJO SANTOS, REGIÃO DA ÁREA CURA HORÁRIO: DAS 17H30 ÀS 21 HORAS</p>	<div style="background-color: #e91e63; color: white; border-radius: 50%; width: 40px; height: 40px; display: flex; align-items: center; justify-content: center; margin-bottom: 5px;">26/10</div> <p>FEIRA NOTURNA DO PICERNO AVENIDA FUAD ASSEF MALUF, REGIÃO DO PICERNO HORÁRIO: DAS 17H30 ÀS 21 HORAS</p>



Prefeitura de SUMARÉ
Renovada e Forte.



FunSol
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900
Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio

Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira

Redação: Caroline Garbelini Dias e Renato Pereira

Designer: Anderson Silva

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br